CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias s/n — Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 403/84

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER APLICAÇÕES EM OPEN MARKET E OVERNIGHT.

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de = São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aplicações no mercado financeiro em Open Market e Overnight.

Art. 2º :- Os recuros a serem aplicados deverão ser valores próprios disponíveis, sem vinculação e não poderão interferir na execução orçamentária nem no cumprimento das obrigações = financeiras.

Art. 3º :- As aplicações somente poderão ser realizadas em bancos = Oficiais.

Art. 4º :- A receita deverá ser escriturada na conta: " 1320000 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS " - (Receita Patrimonial).

Art. 5º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/1984.

Art. 6º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço d'Oeste, SC., em 16 de fevereiro de 1984.

Cairu Hack
Prefeito Municipal

Arno I. Etges.
Presidente da Câmara.

Silvestre Sganzerla
1º Secretário.

Lucia B. Lazarin
2º Secretária.